



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

LEI Nº 4322, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 198/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1795	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.800,00
1795	3.3.90.36.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR	16.800,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de novembro de 2013.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração